



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964

PORTARIA Nº 1563 de 02 de junho de 2014

EMENTA: REINTEGRA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reintegrar a Servidora **Maria Dadalto Partelli**, efetiva no cargo de Professor A-PA nível Padrão G, a partir de 02 de junho de 2014, licenciada por motivo de interesse particular, nos moldes do art.121, § 2º, da Lei Complementar nº 016, de 31 de maio de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de junho de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M
Em,02/06/2014.

Data de Publicação